



Segunda-feira, 10 de março de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma **Dispensa de Licitação**, visando a contratação de empresa para a realização de transmissão ao vivo de sessão pública da Câmara Municipal de Altônia, via internet, com fornecimento e instalação dos equipamentos em comodato, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Resolução Municipal Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DO OBJETO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO PÚBLICA</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS</b>	<b>14/03/2025 às 17h</b> Horário de Brasília/DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:</b>	<b>cmaltonia@gmail.com</b> ou sede da Câmara de Altônia
<b>LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO:</b>	<b>https://www.cmaltônia.pr.gov.br/licitacao/view?id=9</b>

Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado. Altônia, 10 de março de 2025.  
AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025**  
**MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDCIAMENTO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Diego Jardim Perigo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ nº 08.809.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 816 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF: 555.993.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor 022/2025, com base na Lei nº 14.133/2023 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDCE/FAE, para o ano 2025, com término em 31/12/2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2025  
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), conforme listagem anexa a seguir.

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.809.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, Nº 816, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000	LEITE TIPO "C"	16.000	Litro	4,60	R\$ 73.600,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altônia.pr.gov.br - e-mail: altônia@altônia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2025**  
**MODALIDADE Pregão Nº 001/2025**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 052/2025 DE 07/03/2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº: 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de identidade número 104731451, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob número 818.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículo Chevrolet Spin LTZ, da Frota da Secretaria de Saúde do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX placa: TAW5148 chassi: 9B9JC7520SB195204. Ano/modelo: 2024/2025. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO R\$ 2.778,80 DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DOT 1R - IS R\$ 1.000.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS - GUINCHO + TAXI ILIMITADO. FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lanternas LED: R\$ 868,00 Retrovisores: R\$ 409,00 Laterais: R\$ 194,00 Faróis: R\$ 517,00 Faróis LED: R\$ 1.684,00 Faróis XENON: R\$ 2.250,00 Lanternas: R\$ 437,00 Parabrisa: R\$ 421,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00	1.868,13	1.868,13

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GENTE SEGURADORA S/A e de R\$ 1.868,13 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 10/03/2025 e término em 09/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº001/2025". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo da Emissão da Apólice será de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de Empenho e assinatura do contrato, PODENDO OS MESMOS SEREM ENVIADOS A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA.

A SECRETARIA DE SAÚDE, rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

28	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção de Serviços de Saúde	339030690200	SEGUROS DE VEICULOS SAUDE PUBLICA
Altônia-PR., 10 de março de 2025.									

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altônia.pr.gov.br - e-mail: altônia@altônia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025**

**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**Processo Administrativo 031/2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **59.616.109 - LUCAS DA LUZ RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº, **59.616.109/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. Lucas da Luz Ramos, portador do RG nº 108221798, CPF nº. 076.097.439-09, residente na Rua Francisco Abrantes, 198, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público** nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**Credenciamento para contratação de oficinairos, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoinne Elias Estephan, DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁRE DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: • Canto Coral; • Flauta; • Iniciação Musical; • Teatro; • Violão; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais num montante total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo



Segunda-feira, 10 de março de 2025

executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.

Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025**

**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**Processo Administrativo 031/2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **59.242.217 - LIDIANE CRISTINA BATISTA REZENDE**, inscrito no CNPJ sob nº. **59.242.217/0001-50**, neste ato representada pela Sra. Lidiane Cristina Batista Rezende, portadora do RG nº 9.449.661-6 e do CPF nº. 060.032.039-19, residente na Rua Antônio C Neto, 403, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público** nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**Credenciamento para contratação de oficinairos, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: • MATEMÁTICA; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00
	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COMPREENDENDO: • PORTUGUES; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00	10.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais num montante total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.

Altônia, 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025**

**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**Processo Administrativo 031/2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **40.108525 - ADINEI BORGES SANTANA**, inscrito no CNPJ sob nº. **40.108.525/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. Adinei Borges Santana, portador do RG nº 15.584.662-3 e do CPF nº. 897.114.911-68, residente na Rua Veneza, 147, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público** nº. 001/2025 com base na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**Credenciamento para contratação de oficinairos, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	TOTAL
1	10 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LECIONAR/INSTRUIR ATIVIDADES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA, NA ÁREA DE CULTURA E ARTES COMPREENDENDO: • PINTURA; • DOBRADURA; • ARTES VISUAIS NAS MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS LOCAIS • ARTESANATO; COM DURAÇÃO DE 32 HORAS MENSAIS EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 1.000,00	10.000,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Educação do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais num montante total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. A Secretaria de EDUCAÇÃO, fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará no dia 31 de dezembro de 2025.

Altônia, 05 de março de 2025.